ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE ITÁ
Controladoria Interna
Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 – 89760-000, Itá-SC, 49 34589505,
Controleinterno@ita.sc.gov.br

PARECER DO RELATÓRIO DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO, CONFORME ART. 16 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA TC-0020/2015

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
EXERCÍCIO: 2019

1 Em conclusão aos encaminhamentos sob a responsabilidade da Controladoria Interna Municipal, quanto ao processo de prestação de contas de gestão do exercício de 2019 (art. 16º da Instrução Normativa TC- 20/2015), a Controladoria expressa a seguir opinião conclusiva sobre itens abordados no referido relatório:

2. Alguns itens previstos no art. 16º e Anexo VII da Instrução Normativa TC-20/2015 foram definidos como de envio facultativo ao Tribunal de Contas de Santa Catarina, conforme Portaria TC-975/2019. Exemplo de assunto é a avaliação das metas físicas e financeiras previstas e executadas. Considerando a dificuldade de análise dos dados facultados, esta Controladoria optou em não considerar os referidos itens nesse Parecer.

> **PORTARIA N.TC-975/2019** Trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2019, a serem apresentadas em 2020.
>
> Art. 1º. Fica facultada para as prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2019, a serem apresentadas em 2020, a remessa das seguintes informações constantes dos anexos da Instrução Normativa nº TC-020/2015, de 31 de agosto de 2015:
> (.....)VI- Dos incisos V, VI, VII, X e XI do Anexo VII – Conteúdo Mínimo do Relatório do Órgão de Controle Interno sobre a Prestação de Contas de Gestão;

3. Em seu conjunto, em relação às informações do funcionamento do sistema de controle interno municipal, pode-se avaliar que a Controladoria Interna está hierarquicamente abaixo do Chefe do Poder Executivo e seu funcionamento se dá junto a estrutura administrativa do mesmo Poder. O sistema de controle interno é estruturado da seguinte forma: O cargo de Agente de Controle Interno é de natureza cargo em comissão, no entanto através do Decreto nº 017/2017, de 03/02/2017 foi designada para responder pelo Controle Interno do Município a servidora efetiva Sra. Sílvia Regina Bender Magri**.** Observa-se que culturalmente parte dos procedimentos, controles, comunicações e integração entre as unidades e monitoramento ocorre de forma verbal e orientativa. No ano de 2019, entre as atividades da Controladoria Interna, foram planejadas e executadas auditorias operacionais, utilizando-se do método de amostragem,

com definição de programa, com elaboração de matriz de achados, informações e providencias solicitadas aos responsáveis, e relatório conclusivo ao Chefe do Poder Executivo. Além das auditorias a Controladoria interna emitiu pareceres, comunicados e notificações e realizou reuniões com Secretários e Diretores de Departamentos para melhor andamento dos trabalhos.

4. A Entidade Prefeitura Municipal de Itá, não apresenta restos a pagar de ano anteriores a 2019 e possuía em 31/12/2019 disponibilidade financeira suficiente para liquidação dos restos de 2019, ainda apresentou superávit financeiro de R$ 7.155.308,96.

5. Notou-se também um esforço para busca de recursos federais e estaduais, e também de entidades privadas através de parcerias.

6. Em análise aos atos de gestão, não foram encontrados, durante o exercício de 2019, irregularidades que resultaram em dano ou prejuízo ao erário público, da mesma forma e por este motivo, não foram instauradas, processos de tomada de contas especial.

7. Durante o exercício de 2019, observou-se que a Entidade prefeitura Municipal de Itá buscou sempre estar atenta às determinações e recomendações expedidas pelo Tribunal de Contas de Santa Catarina. Ainda nesse sentido, não houveram decisões do Tribunal de Contas que tenham imputado débito aos gestores municipais.

8. De modo geral, a Entidade Prefeitura Municipal de Itá demonstrou no ano de 2019, atos de gestão que atendem os princípios da Administração Pública.

9. Assim, em atendimento às determinações contidas no art. 16, § 6º do art. 10º, e Anexo VII da Instrução Normativa TC- 20/2015, e fundamentado no Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno sobre a Prestação de Contas de Gestão da Entidade Prefeitura Municipal de Itá**,** relativo ao exercício de 2019, certifico as contas de gestão do exercício de 2019 como **REGULARES**.

ITÁ, SC, 19 de fevereiro de 2020.

SILVIA REGINA BENDER MAGRI
Responsável Controle Interno
CRC/SC 033476/O-9